

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Exmo. Senhor
Dr. José Berberan Ramalho
Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de
Resolução
Avenida da República, 57, 2.º
1050-189 Lisboa

Of. n.º **116**/COFMA / 2016

14-04-2016

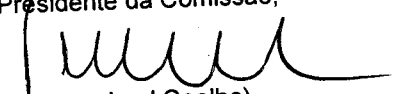
Assunto: Petição n.º 40/XIII/1ª – Contra o prolongamento do vencimento dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) do Sporting

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 40/XIII/1.ª, de iniciativa de Francisco Calado Cordeiro e outros - *Contra o prolongamento do vencimento dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) do Sporting*, - tendo deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa.

Assim, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, rogo a V.Exa. que se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação pretendida.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)